



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA Nº14/2005 – FLS. 1 de 08

**ATA nº 14/2005**

1. Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco, com início às oito horas e trinta minutos, na sala da Secretaria dos Conselhos, realizou-se uma sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, convocada pela Secretaria dos Conselhos Superiores e presidida pelo Vice-Reitor, Professor **Telmo Pagana Xavier**, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Luiz Fernando Minello**, Pró-Reitor de Graduação; **Alci Enimar Loeck**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; **Vitor Hugo Borba Manzke**, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; **Paulo Bretanha Ribeiro**, representante do Conselho Universitário junto ao COCEPE; **Gil Carlos Rodrigues Medeiros**, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnológicas; **Ana Regina Romano**, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas, **Elton Vergara Nunés**, suplente da representante da Área de Letras e Artes; **Álvaro Augusto de Borba Barreto**, representante da Área de Ciências Humanas e **Yimi Walter Premazzi Silveira Júnior**, representante discente. Não compareceram os conselheiros: **Ledemar Carlos Vahl**, representante da Área de Ciências Agrárias; e **Luana Borges Silveira**, representante discente. Constatada a existência de quorum legal, o Senhor Presidente iniciou a reunião passando ao **Item 01: APROVAÇÃO DA ATA 11/2005**: O senhor presidente solicitou retirar a ata de pauta para que os conselheiros a analisassem melhor. Sugestão aprovada pelos conselheiros. **Item 02: RELATO DOS PROCESSOS DA COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – CPPG**: **Processo nº 23110.004677/2005-98** apensado ao **Processo nº 23110.000458/2005-30** do Departamento de Artes e Comunicação do ILA, NICOLA CARINGI LIMA solicita afastamento para cursar Mestrado. O Pró-Reitor de Graduação pediu vista ao processo para solicitar esclarecimentos à Unidade. Os processos a seguir, todos com parecer FAVORÁVEL da comissão, foram aprovados pelo COCEPE: **Processo nº 23110.004219/2005-59 do Departamento de Fisiologia e Farmacologia do IB**, DENISE CALISTO BONGALHARDO solicita afastamento para cursar Doutorado nos Estados Unidos. **Processo nº 23110.004027/2005-42 do Departamento de Artes Visuais do ILA**, NÁDIA DA CRUZ SENNA solicita prorrogação de afastamento para concluir Doutorado na USP. **Processo nº 23110.004185/2005-01 do Departamento de Canto e Instrumento**, LUIZ GUILHERME DURO GOLDBERG solicita prorrogação de afastamento para cursar Doutorado na UFRGS. **Processo nº 23110.001997/2005-96 do Departamento de Estudos Sociais do CAVG**, MARIA LÚCIA DA SILVA MONTEIRO solicita prorrogação de afastamento para cursar Doutorado. **Processo nº 23110.000913/2005-05 do Departamento de Ciências Agrárias do CAVG**, GILBERTO LOGUERCIO COLLARES solicita incentivo salarial pela obtenção do título de Doutor. **Processo nº 23110.000252/2005-18 do Departamento de Ensino da FaE**, ALVARO LUIZ MOREIRA HYPÓLITO solicita incentivo salarial pela obtenção do título de Doutor. **Processo nº 23110.004812/2005-03 do Departamento de Patologia Animal da FV**, solicitando aprovação de 04 disciplinas do Curso de Pós-Graduação em Veterinária. **Processo nº 23110.003670/2005-59 da FV** encaminhando Proposta de criação do doutorado no programa de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina Veterinária. **Processo nº 23110.004641/2004-23 de JOÃO CARLOS COSTA GOMES** solicitando revalidação do Diploma de Doutor. **Item 03: RELATO DOS PROCESSOS APROVADOS “AD REFERENDUM” PARA SEREM HOMOLOGADOS PELO COCEPE**: Todos os processos a seguir foram aprovados pelo COCEPE: **Processo nº 23110.002750/2005-97 do Departamento de Geografia e Economia do ICH** abertura de vaga para Professor Efetivo do ICH – homologação das Inscrições, Comissão Examinadora e datas das provas. **Processo nº 23110.002767/2005-44 do Departamento de Geografia e Economia do ICH** abertura de vaga para Professor Efetivo do ICH – homologação das Inscrições, Comissão Examinadora e datas das provas.



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°14/2005 – FLS. 2 de 08

49. ICH abertura de vaga para Professor Efetivo do ICH– homologação das Inscrições,  
50. Comissão Examinadora e datas das provas. **Processo n° 23110.002765/2005-55 do**  
51. **Departamento de Geografia e Economia do ICH** abertura de vaga para Professor  
52. Efetivo do ICH– homologação das Inscrições, Comissão Examinadora e datas das provas.  
53. **Processo n° 23110.002766/2005-08 do Departamento de Geografia e Economia do**  
54. **ICH** abertura de vaga para Professor Efetivo do ICH– homologação das Inscrições,  
55. Comissão Examinadora e datas das provas. **Processo n° 23110.002753/2005-21 do**  
56. **Departamento de Clínica Veterinária do ICH** abertura de vaga para Professor Efetivo  
57. para a Faculdade de Veterinária– homologação das Inscrições, Comissão Examinadora e  
58. datas das provas. **Processo n° 23110.002756/2005-64 do Departamento de Semiologia e**  
59. **Clínica da FO** abertura de vaga para Professor Efetivo para a Faculdade de Odontologia–  
60. homologação das Inscrições, Comissão Examinadora e datas das provas. **Item 04:**  
61. **RELATO DOS PROCESSOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL**  
62. **DOCENTE – CPPD: Processo n° 23110.003650/205-88 do Departamento de Geografia**  
63. **e Economia do ICH**, ROSA ELANE ANTÓRIA LUCAS solicita progressão funcional  
64. para o nível IV da classe de Professor Assistente. Aprovado o parecer FAVORÁVEL da  
65. Comissão. Nesse momento o senhor presidente solicitou inverter a ordem da pauta e passar  
66. ao **Item 06: OUTROS ASSUNTOS: 1) Processo n° 23110.002774/2005-46 da FaE –**  
67. **Departamento de Fundamentos da Educação** solicitando aprovação das inscrições dos  
68. candidatos, composição da banca examinadora e sugestão de datas para as provas. O  
69. conselheiro Luis Fernando Minello relatou o processo e disse que estava legalmente  
70. constituído. Aprovado pelo COCEPE. 2) **Processo n° 23110.002740/2005-51 do**  
71. **Departamento de Fitotecnia da FAEM – Área de Fruticultura** apresentando resultado  
72. do concurso. O conselheiro Luis Fernando Minello relatou o processo e disse que estava  
73. legalmente constituído e a CAVC deu parecer FAVORÁVEL à homologação do resultado  
74. do concurso. Aprovado o parecer da CAVC pelo COCEPE. 3) **Processo n°**  
75. **23110.002744/2005-30 do Departamento de Artes Visuais do ILA.** O conselheiro Luis  
76. Fernando Minello relatou o processo e disse que no edital a exigência era de que os  
77. candidatos tivessem Bacharelado de Habilitação em Escultura e o Mestrado na Área de  
78. Artes. Havia três candidatos inscritos: uma candidata tem Habilitação em Pintura e  
79. Mestrado em Artes, não atendendo o edital. A outra tinha a Graduação em Escultura mas o  
80. Mestrado em Educação. A terceira candidata tinha graduação em Escultura e o Mestrado  
81. em Artes, atendendo plenamente a exigência do edital. A CAVC foi de parecer contrário à  
82. homologação da inscrição das candidatas Alice Gean Moncell e Cynthia Luz Yurgel por  
83. não cumprirem o solicitado no edital 012/2005 por não apresentarem título de graduação  
84. na área e Mestrado em Artes, respectivamente. Foi aprovada a inscrição de apenas uma  
85. candidata. O COCEPE decidiu fazer sugestão à banca para propor uma nova data para a  
86. realização da prova. A seguir passou ao **Item 05: RELATO DOS PROCESSOS DA**  
87. **COMISSÃO DE GRADUAÇÃO – CG: Processo n° 23110.004783/2005-71 da FEA,**  
88. **ANDRÉ ODONI e outros** solicitam cursar as disciplinas de Cálculo avançado e Mecânica  
89. dos Flúidos. O Colegiado do Curso foi consultado para manifestar justificativa. O  
90. encaminhamento do Colegiado dizia que uma disciplina é pré-requisito para a outra e não  
91. havia condições de deixar esta quebra acontecer. Em função disso, a CG foi de parecer  
92. DESFAVORÁVEL, que foi homologado pelo COCEPE. **Processo n° 23110.004682/2005-**  
93. **09 de SANDRA MATTOS DA SILVA** solicitando quebra de pré-requisito. O Colegiado  
94. do Curso foi consultado para manifestar justificativa e respondeu que os conteúdos são  
95. encadeados em seqüência e não havia condições de antecipar. Baseada no parecer do  
96. Colegiado, a CAVC foi de parecer DESFAVORÁVEL que foi homologado pelo COCEPE.  
97. **Processo n° 23110.004702/2005-33 da FEO** solicitando a data de 15 de julho de 2006,



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°14/2005 – FLS. 3 de 08

98. para realização da cerimônia de colação de grau. **Processo n° 23110.004770/2005-01** da  
99. **FM** solicitando autorização para cerimônia de colação de grau da Faculdade de Medicina  
100. no dia dez de setembro de dois mil e cinco. **Processo n° 23110.005529/2001-69** do **DME**  
101. – **IFM** solicitando prorrogação do Projeto de Ensino: "Monitoria em Vídeo". **Processo n°**  
102. **23110.004646/2005-37** do **DER – FAEM** encaminhando Projeto de Ensino:  
103. "Planejamento da mecanização agrícola em propriedades rurais com prática de ensino da  
104. disciplina de Mecanização Agrícola". **Processo n° 23110.004913/2005-95** de  
105. **ERIVALDO DE SOUZA UCHOA** solicitando revalidação de seu Diploma de  
106. Odontologia. **Processo n° 23110.004996/2004-12** de **BRANCO JAVIER CALVI**  
107. **SALAZAR** solicitando revalidação de seu Diploma de Odontologia. **Processo n°**  
108. **23110.004912/2004-41** de **FRANCISCA LUCAS DOS SANTOS** solicitando revalidação  
109. de seu Diploma de Odontologia. **Processo n° 23110.004995/2004-78** de **VILMA**  
110. **CHAVARRIA HUARY** solicitando revalidação de seu Diploma de Odontologia.  
111. **Processo n° 23110.005072/2005-33** de **JOSÉ LUIS VEJA LOPEZ** solicitando  
112. revalidação de seu Diploma de Odontologia. Não havendo manifestações por parte dos  
113. conselheiros, esses nove processos foram aprovados pelo COCEPE. **Processo n°**  
114. **23110.006133/2004-80** apensado ao **Processo n° 23110.006125/2004-80** do **DRA**  
115. solicitando ao COCEPE normas para infreqüência de vestibulandos. O senhor presidente  
116. lembrou que sobre esse assunto o COCEPE já deliberou por analisar, em reunião próxima,  
117. a minuta da Resolução, a qual seria corrigida pelo conselheiro Gil Medeiros, que relataria  
118. mais tarde as correções indicadas. Sobre esse processo, ficou acertado de ser analisado se  
119. haveria outro procedimento de infreqüência ou desligamento de alunos com infreqüência  
120. em nível A, B ou C, ou seja: normatizar o que poderia ser caracterizado como abandono de  
121. curso. A diretora do DRA, Professora Rosane Rodrigues apresentou os valores de  
122. infreqüência, que são elevados e apresentou as razões que foram: o aluno estaria cursando  
123. outra Faculdade, ou simplesmente por questões de trabalho, o aluno não desejaría trancar a  
124. matrícula. Ela sugeriu que o COCEPE apresentasse normas para determinar o prazo legal  
125. de infreqüência para considerar abandono de curso. Propôs que, ao final de dois semestres  
126. ou um ano de total infreqüência, seria considerado abandono. Após a leitura da minuta  
127. foram feitas várias colocações e sugestões de correções. A partir daí, houve ampla  
128. discussão em torno do assunto e foi sugerido pelo senhor presidente que a minuta fosse  
129. acertada, encaminhada aos conselheiros e retornasse ao COCEPE para aprovação. A  
130. seguir, o conselheiro Gil Carlos Medeiros colocou o assunto sobre a forma de apresentação  
131. do Regimento na página da UFPel. Disse que as pessoas de fora da universidade quando  
132. procuram ler o Regimento reclamam que a forma da atual redação está incorreta. O  
133. conselheiro Luis Fernando Minello falou que este trabalho de revisão está sendo feito por  
134. um estagiário do Gabinete do Reitor, acadêmico de Direito, que está estudando todas as  
135. normativas que existem e analisando todas as que se contrapõem, as que estão adequadas e  
136. as que estão indevidas. A partir deste estudo fará uma apresentação à Procuradoria  
137. Jurídica e passará pelos Órgãos Superiores e finalmente poderá ser encaminhado à  
138. Brasília. O conselheiro Gil Carlos Medeiros falou de sua preocupação simplesmente em  
139. relação à qualidade ou correção dos documentos oficiais da Universidade. Relatou ainda  
140. sua preocupação quanto aos critérios de avaliação de títulos das provas de concursos.  
141. Disse que os critérios de concursos para professor Assistente estavam sendo  
142. encaminhados nos processos de concursos para professor Substituto que muitas vezes  
143. exige apenas graduação e mesmo nos concursos para professor efetivo, Assistente, existe  
144. uma possibilidade de reprovar todo o candidato que atenda a especificação direta. O  
145. senhor presidente solicitou que o assunto fosse pautado na próxima reunião. Aprovado  
146. pelos conselheiros. Nesse momento o Senhor presidente sugeriu que a reunião tivesse um



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA Nº14/2005 – FLS. 4 de 08

147. desdobramento no dia oito de setembro devido o avançado da hora, o que foi aprovado  
148. pelos conselheiros. O senhor presidente agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião às  
149. 12:00 horas. Aos **oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco**, com início às  
150. oito horas e trinta minutos, na sala da Secretaria dos Conselhos, realizou-se o  
151. desdobramento da sessão ordinária do dia vinte e cinco de agosto, do Conselho  
152. Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal  
153. de Pelotas, convocada pela Secretaria dos Conselhos Superiores e presidida pelo Vice-  
154. Reitor, Professor **Telmo Pagana Xavier**, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Luiz**  
155. **Fernando Minello**, Pró-Reitor de Graduação; **Mário Sérgio Miranda Pires**, no exercício  
156. da Direção da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; **Vitor Hugo Borba Manzke**,  
157. Pró-Reitor de Extensão e Cultura; **Paulo Bretanha Ribeiro**, representante do Conselho  
158. Universitário junto ao COCEPE; **Ledemar Carlos Vahl**, representante da Área de  
159. Ciências Agrárias; **Gil Carlos Rodrigues Medeiros**, representante da Área de Ciências  
160. Exatas e Tecnológicas; **Ana Regina Romano**, representante da Área de Ciências da Saúde  
161. e Biológicas, **Elton Vergara Nunes**, suplente da representante da Área de Letras e Artes;  
162. **Álvaro Augusto de Borba Barreto**, representante da Área de Ciências Humanas e **Yimi**  
163. **Walter Premazzi Silveira Júnior**, representante discente. Não compareceu a conselheira  
164. **Luana Borges Silveira**, representante discente. Constatada a existência de quorum legal, o  
165. Senhor Presidente iniciou a reunião solicitando a inclusão de alguns processos de concurso  
166. que, após aprovado pelo conselho, passou a relatar: **Processo nº 23110.002758/2005-53**  
167. **do Terceiro Departamento da Faculdade de Direito**. Houve apenas uma candidatura  
168. que foi aprovada em todas as instâncias. Aprovada ainda a composição da banca  
169. examinadora e data de realização da prova, sugerida para o dia doze de setembro.  
170. Aprovado pelo COCEPE. **Processo nº 23110.002752/2005-86 do Departamento de**  
171. **Arquitetura e Urbanismo da FAUrb**. Aprovadas as inscrições, composição da banca  
172. examinadora e datas sugeridas para realização da prova. Foi solicitada a atualização do  
173. currículo do Professor Sylvio Jantsen, que fez parte da banca. Aprovado pelo COCEPE.  
174. **Processo nº 23110.002749/2005-62 do Departamento de Sociologia e Política do ISP**.  
175. Esse processo veio ao COCEPE para homologação do resultado do concurso. Dois  
176. candidatos aprovados empataram na nota final com 8,67. Pelas normas da UFPel, o  
177. candidato com a melhor nota na prova de títulos fica em primeiro lugar. O candidato a ser  
178. chamado foi **PAULO PEIXOTO DE ALBUQUERQUE**. Aprovado pelo COCEPE.  
179. **Processo nº 23110.002767/2005-44 do Departamento de História e Antropologia do**  
180. **ICH**. Esse processo veio ao COCEPE para homologação do resultado do concurso.  
181. Concorreram quatro candidatos e foi aprovado em primeiro lugar o candidato **ROGÉRIO**  
182. **REUS GONÇALVES DA ROSA**, com nota 9,30. Aprovado pelo COCEPE. **Processo nº**  
183. **23110.002750/2005-97 do Departamento de Filosofia do ICH**. Esse processo veio ao  
184. COCEPE para homologação do resultado do concurso. Concorreram quatro candidatos e  
185. foi classificado em primeiro lugar o candidato **CARLOS ADRIANO FERRAZ**, com média  
186. 9,07 e em segundo lugar ficou o candidato **CLAUDIO ROBERTO LEIVAS** com média  
187. 7,87. Aprovado pelo COCEPE. Nesse momento o conselheiro Luiz Fernando Minello  
188. relatou o **Processo nº 23110.004677/2005-98 apensado ao Processo nº**  
189. **23110.000458/2005-30 do Departamento de Artes e Comunicação do ILA**, **NICOLA**  
190. **CARINGI LIMA** solicita afastamento para cursar Mestrado. O conselheiro havia pedido  
191. vistas ao processo e disse que localizou os três processos referentes ao assunto e explicou  
192. que, a respeito dessa solicitação final para afastamento de quarenta horas, discutida na  
193. reunião anterior, analisando os processos, concluiu que a idéia anterior era ceder ao  
194. docente vinte horas para que este pudesse fazer a pós-graduação e exercer outras vinte  
195. horas cedido em um órgão para poder trabalhar na linha do seu pós-graduação. Como



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE - ATA N°14/2005 – FLS. 5 de 08

196. houve a negativa por parte da CPPG, o docente entrou com outro processo solicitando  
197. afastamento integral. O conselheiro Elton Nunes pediu a palavra para esclarecer alguns  
198. pontos que não estavam sendo entendidos. Foi solicitado retirar o processo de pauta para  
199. que fossem anexados os documentos que estavam faltando para esclarecer o assunto.  
200. Nesse momento foram colocadas várias posições dos conselheiros em relação ao assunto.  
201. Processo retirado de pauta para ser analisado em outra reunião. **Processo n°  
202. 23110.005644/2005-65 do Departamento de Ciência dos Alimentos da FCD.** O  
203. conselheiro Luis Fernando Minello explicou que este processo tratava de uma solicitação  
204. de pagamento de bolsa de monitoria da aluna Paula Ferreira de Araújo, referente aos meses  
205. de maio e junho de dois mil e cinco. Disse que trouxe este assunto à pauta, por estar se  
206. tornando uma rotina muito frequente os Departamentos receberem as vagas para bolsas de  
207. monitoria e não informam freqüência e no meio do ano justificam sua falta e solicitam o  
208. pagamento retroativo de bolsas. Nas normas é dito claramente que não é possível pagar  
209. mais de um mês retroativo. Disse que a Pró-Reitoria tem negado os pedidos e os Diretores  
210. insistem na solicitação. Falou que trouxe o assunto para que o COCEPE se manifestasse se  
211. continuaria seguindo a Resolução ou seria aberto um parêntese e permitir que fossem  
212. pagas as bolsas com retroatividade. Houve amplo debate em torno do assunto. Ainda na  
213. CG foi decidido que as normas seriam cumpridas, o que foi aprovado pelo COCEPE. A  
214. seguir apresentou a minuta da Resolução 03/2005 do COCEPE referente às matrículas na  
215. UFPel. Após alguns acertos a minuta foi encaminhada à Procuradoria Jurídica para análise,  
216. parecer e possíveis ajustes e finalmente a Resolução poder ser divulgada. **Processo n°  
217. 23110.004298/2004-17 do DRA** encaminhando proposta de alteração dos procedimentos  
218. de rematricula de alunos. O relator lembrou que este assunto estava contemplado dentro do  
219. assunto anteriormente discutido e ficariam esgotados dentro da Resolução n° 03/2005.  
220. **Processo n° 23110.003407/2005-60 da PRG** solicitando alteração do Artigo 68 do  
221. Regimento Geral da UFPel e estudo de nova Resolução n° 03/2003 do COCEPE. A  
222. alteração do artigo 68 trata da retirada da palavra *provas* e só permaneceria a palavra  
223. *exames*, que já foi aprovado no COCEPE e foi encaminhado ao CONSUN. Após, pede a  
224. alteração da Resolução n° 03/2003, referente à revalidação de diplomas. Este assunto foi  
225. amplamente discutido e a nova minuta foi encaminhada à CG para distribuir aos  
226. conselheiros e estes encaminharem suas sugestões. A minuta final seria apresentada na  
227. próxima reunião. **Processo n° 23110.002625/2005-87 do DRA** solicitando atualização das  
228. normas de transferência, reingresso e reopção. O conselheiro Luis Fernando Minello disse  
229. que dentro dessa normativa, atualmente, o aluno deve se enquadrar em um processo muito  
230. *engessado* ou seja, o aluno deve ter cumprido pelo menos parte do primeiro semestre  
231. (exigência Federal). Tem que cumprir um semestre inteiro na Universidade de origem e ter  
232. aproveitamento mínimo do primeiro semestre legal na UFPel. Esse mínimo é relativo e os  
233. Colegiados de Curso têm discutido a respeito. As vezes o aluno quer passar de um curso  
234. para outro sem ter cumprido nenhuma disciplina do curso pretendido. Muitas vezes  
235. existem vagas e não podem ser aproveitadas porque os alunos não podem ser aproveitados  
236. pois, não atendem os pré-requisitos acima citados. A proposta é criar um adendo na  
237. Resolução n° 05/95 que dirá o seguinte: "Em se cumprindo todo o rito da Resolução e  
238. persistindo vagas poderá o Colegiado de Curso tomar as atitudes cabíveis para o seu  
239. preenchimento dentre os inscritos." Houve algumas colocações por parte dos conselheiros  
240. e o senhor presidente fez a proposta de que fossem enviados os documentos referentes ao  
241. assunto aos conselheiros para discussão em outra reunião. Aprovado pelo COCEPE.  
242. **Processo n° 23110.002626/2005-21 do DRA** solicitando atualização das Normas para  
243. Otimização do Preenchimento de Vagas na UFPel – Rendimento/Jubilamento. O  
244. conselheiro Luis Fernando Minello fez a proposta de enviar os documentos referentes ao



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°14/2005 – FLS. 6 de 08

245. assunto aos conselheiros para discussão em outra reunião. Aprovado pelo COCEPE.  
246. **Processo nº 23110.003182/2005-41 do DRA** propondo criação de Normas para  
247. Reingresso de Aluno da Agronomia. O conselheiro Luis Fernando Minello disse que este  
248. era um caso individual, de um aluno chamado Genaro que foi desligado da Agronomia,  
249. pois estava entrando na linha de jubilamento. A Agronomia neste momento dispõe de  
250. vagas e a Coordenação do Colegiado de Curso estava propondo o reingresso dele, uma vez  
251. que tem condições atualmente de concluir o curso. O Colegiado solicitou autorização pelo  
252. COCEPE para fazer este reingresso. Houve algumas colocações por parte dos conselheiros  
253. e o senhor presidente solicitou que este assunto fosse mais discutido posteriormente e o  
254. processo deveria estar de posse do COCEPE para a reunião. **Processo nº**  
255. **23110.006132/2004-35 do DRA** solicitando ao COCEPE Normas para infreqüência. O  
256. relator lembrou que a respeito desse assunto já foi emitida Resolução. **Processo nº**  
257. **23110.002713/2005-89 do DRA** análise da Resolução 06/03 do COCEPE sobre a  
258. Revalidação de Diploma. Esse assunto ficou para ser discutido em reunião específica.  
259. **Processo nº 23110.001942/2005-86 da PRG** encaminha Minuta de Normatização  
260. Complementar. Processo retirado de pauta para ser discutido mais adiante. Nesse momento  
261. o senhor presidente solicitou incluir na pauta o **Processo nº 23110.000454/2005-51 do**  
262. **IFM** solicitando reavaliação do Regulamento dos Cursos de Licenciatura da UFPel. O  
263. conselheiro Luis Fernando Minello relatou o conteúdo do processo. Disse que foi mandado  
264. pelo Professor Vitor Paulo Gonçalves Barros, do Curso de Licenciatura em Física, um  
265. pedido de reavaliação da regulamentação dos Cursos de Licenciatura, referente às normas  
266. de estágio obrigatório. Relatou que foi enviado ao COCEPE um documento coletivo dos  
267. Coordenadores dos Cursos de Licenciatura em Física, Química, Matemática, Letras,  
268. Geografia, Filosofia, História e Ciências Biológicas, constante no processo, que leu para os  
269. conselheiros. A partir desse documento foi feito um parecer, datado de trinta e um de  
270. março de dois mil e quatro, que foi encaminhado a todas as Licenciaturas e todos os cursos  
271. deverão segui-lo. Observando a Legislação Federal, a CG percebeu que este parecer estava  
272. contrário a ela, *engessando* o que a legislação *desingessa*. A CG entendeu que as  
273. reivindicações dos cursos eram justas e foram feitas reuniões com todos os Coordenadores  
274. e foi solicitado que fosse indicada a relação de todos os professores que possuíam  
275. Habilitação em Licenciatura, ou que possuíam Mestrado ou Doutorado que lhes  
276. habilitavam como Licenciados ou seja, pudessem orientar estágios compartilhados. De  
277. posse das respostas, a CG chegou à conclusão que setenta por cento dos cursos tem  
278. professores com capacidade de dar essa orientação de estágio. Alguns cursos não têm  
279. condições de assumir toda a carga de estágio. Automaticamente foi feita uma proposta,  
280. baseada na Legislação Federal, e ela diz o seguinte: “1) Coerentemente às normativas  
281. nacionais, a UFPel necessita orientar-se para a autonomia dos Colegiados de Cursos com  
282. relação à organização e a proposição de suas grades curriculares respeitando suas  
283. particularidades e as Diretrizes Curriculares Nacionais vigentes para cada curso. 2) É  
284. considerada atribuição do Colegiado de Curso quando necessário propor a forma de  
285. compartilhamento de disciplinas junto a outras Unidades. 3) Aos Colegiados de Cursos  
286. compete definir de que forma as componentes comuns citadas serão trabalhadas ao longo  
287. do curso. 4) É de competência do Colegiado de Curso determinar quais disciplinas  
288. optativas cursadas pelos alunos que obrigatoriamente constarão nos seus históricos e  
289. contabilizarão para a integração das cargas horárias exigidas para cada uma das dimensões  
290. dos componentes comuns colocados acima.” Houve ampla discussão em torno do assunto.  
291. Colocado em votação o parecer da CG: “A CG analisou a proposta apresentada para alterar  
292. o parecer anterior referente à parte diversificada curricular e seus demais componentes  
293. sendo de parecer FAVORÁVEL à sua aprovação conforme constante nas folhas 8 e 9 deste



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°14/2005 – F.I.S. 7 de 08

294. processo.” Parecer aprovado pelo COCEPE. Não havendo mais nenhum assunto a tratar, o  
295. senhor presidente agendou a próxima reunião para o dia quatorze de setembro, quarta-  
296. feira, para continuidade da reunião e deu por encerrada a reunião às onze horas e cinqüenta  
297. minutos. Aos **quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco**, com início  
298. às oito horas e trinta minutos, na sala da Secretaria dos Conselhos, realizou-se o  
299. desdobramento da sessão ordinária do dia vinte e cinco de agosto, do Conselho  
300. Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal  
301. de Pelotas, convocada pela Secretaria dos Conselhos Superiores e presidida pelo Vice-  
302. Reitor, Professor **Telmo Pagana Xavier**, com a presença dos seguintes Conselheiros:  
303. **Virginia Mello Alves**, no exercício da Direção da Pró-Reitoria de Graduação; **Alci**  
304. **Enimar Loeck**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; **Volmar Geraldo da Silva**  
305. Nunes, no exercício da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura; **Paulo Bretanha Ribeiro**,  
306. representante do Conselho Universitário junto ao COCEPE; **Gil Carlos Rodrigues**  
307. **Medeiros**, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnológicas; **Ana Regina**  
308. **Romano**, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas, **Carmen Lucia**  
309. **Abadie Biasoli**, representante da Área de Letras e Artes; **Álvaro Augusto de Borba**  
310. **Barreto**, representante da Área de Ciências Humanas e **Yimi Walter Premazzi Silveira**  
311. **Júnior**, representante discente. Não compareceram os conselheiros: **Ledemar Carlos**  
312. **Vahl**, representante da Área de Ciências Agrárias; e **Luana Borges Silveira**, representante  
313. discente. Constatada a existência de quorum legal, o Senhor Presidente iniciou a reunião  
314. relatando o **Processo nº 23110.002744/2005-30 do Departamento de Artes Visuais do**  
315. **ILA** referente a concurso de professor efetivo. A candidata Cíntia Luz Yurgel teve sua  
316. inscrição não homologada e entrou com recurso solicitando revisão da decisão. O senhor  
317. presidente leu a argumentação da requerente. Após algumas considerações, foi deliberado  
318. manter a decisão do COCEPE. **Processo nº 23110.002758/2005-53 da Faculdade de**  
319. **Direito** referente a concurso de professor efetivo. O senhor presidente relatou o fato de  
320. terem sido alteradas as datas de realização das provas. Foram sugeridas novas datas nos  
321. dias 27, 28 e 29 de setembro. Aprovado pelo COCEPE. **Processo nº 23110.005376/2005-**  
322. **81 de ANDRÉIA PEREIRA FERNANDES** solicitando matrícula no Estágio  
323. Supervisionado de Língua Espanhola. A CG deu parecer FAVORÁVEL à solicitação, que  
324. foi aprovado pelo COCEPE. A seguir o senhor presidente leu o Ofício nº 067/2005 – C.C  
325. da Faculdade de Odontologia, assinado pela Coordenadora do Colegiado, Professora Ana  
326. Regina Romano onde esta relata o resultado de reunião realizada para discussão da carga  
327. horária das disciplinas, de onde foi adotada a carga de dezessete semanas, segundo o  
328. calendário de cem dias. O ofício ficou arquivado na Secretaria dos Conselhos. A partir daí,  
329. surgiram várias considerações a respeito do assunto e houve ampla discussão em torno da  
330. aprovação da mudança de quinze para dezessete semanas. Colocada em votação a proposta  
331. de dezessete semanas e cada crédito corresponder a dezessete horas aula, foi aprovada por  
332. unanimidade. **Processo nº 23110.002713/2005-89 do DRA** solicitando análise da  
333. Resolução 06/03 do COCEPE sobre a Revalidação de Diploma. A conselheira **Virginia**  
334. **Alves** relatou o assunto e disse que a proposta foi não alterar a regulamentação atual e sim,  
335. não permitir que as solicitações ingressem no primeiro semestre letivo. A redação da  
336. normativa da Faculdade de Medicina ficaria alterada na sua Resolução, Artigo terceiro  
337. seria colocado um parágrafo único com a seguinte redação: “Para atender o previsto no  
338. Artigo oitavo da Resolução CNSS nº 01/2002, as solicitações de Revalidação de Diploma  
339. deverão ser encaminhadas no segundo semestre letivo viabilizando dessa forma o  
340. cumprimento do Artigo nono, parágrafo primeiro dessa Resolução.” Na normatização  
341. Geral da UFPel, na página cinco, seria alterado o seu artigo sexto – o percentual de setenta  
342. e cinco por cento ficando a redação: “A comissão indeferirá liminarmente o pedido de



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA Nº14/2005 – FLS. 8 de 08

343. revalidação dos casos em que os conteúdos e cargas horárias não atingirem, no mínimo,  
344. setenta e cinco por cento das cargas horárias e conteúdos do curso de graduação em  
345. questão." Esta normatização será incluída no calendário acadêmico. O senhor presidente  
346. sugeriu que fossem feitas as sugestões e trazidas na próxima reunião que ficou agendada  
347. para o dia vinte e seis de setembro, às oito e trinta horas, com a seguinte ordem:  
348. Revalidação, Projeto PISTA, Reopção, Jubilamento e Mobilidade Acadêmica. Não  
349. havendo mais nenhum assunto a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião às  
350. onze horas e quarenta e cinco minutos e eu Roseméri Gomes Gonçalves Roseméri Gomes  
351. Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, larei a presente Ata que após lida e  
352. aprovada será igualmente assinada pelo Senhor Presidente.